



Prefeitura de Paraipaba

Jose Garcia Barbosa
JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF: 512.394.183-53
PRESIDENTE

APROVADO
EM 17/04/2019

Projeto de Lei Nº. **06** /2019

Paraipaba, 27 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 1.520.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Vinte Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Paraipaba, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2019, conforme discriminado abaixo:

05 01 15 452 1000 2.021 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	550.000,00
07 02 12 361 0600 2.047 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	255.000,00
08 01 10 301 0400 2.058 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
08 01 10 302 0403 2.060 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
11 01 01 031 0001 2.086 Gerenciamento das Atividades Legislativas	
4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
TOTAL GERAL	1.520.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

05 01 15 452 1000 2.021 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
4.4.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	410.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	230.000,00
07 02 12 361 0600 2.047 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	255.000,00
08 01 10 301 0400 2.058 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
08 01 10 302 0403 2.060 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
11 01 01 031 0001 2.086 Gerenciamento das Atividades Legislativas	

Recebido em 22/04/19
ÀS 11:16 h
Jose Garcia Barbosa
Assessoria de Planejamento
Prestadores de Serviços de Paraipaba

g

6



Prefeitura de **Paraipaba**

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL GERAL	1.520.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2019-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2019.

L - 7 L
Dimitri Rabelo Batista Castro
Prefeito Municipal

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 122827-7

APROVADO

EM 17/04/2019

José Garcia Barbosa
JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF: 512.394.183-53
PRESIDENTE

RECEBI EM: 29/05/2019
José Garcia Barbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA